

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1902/72

Aprovado por Deliberação

Em 13/12/72

PROCESSO CEE N° 351/72

INTERESSADO: ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA

ASSUNTO : Indicação de João Maria Castelo Branco de Almeida
Pinheiro como Instrutor disciplina concreto armado I

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Luiz Cantanhede Filho

HISTÓRICO: O candidato foi indicado e aceito pelo Conselho Estadual de Educação, depois de parecer aprovado nesta Câmara, para Instrutor de Estruturas Metálicas e de madeira na Escola (fls 19 do processo). A aprovação do Plenário se deu na Sessão de 24/4/1972, tendo sido a desta Câmara de 27/3/1972. Nesta última data (2ª feira), devo ter recebido os documentos de fls. 19, 20, 21 e 22. Eram documentos "para serem anexados ao Processo CEE n° 351/72".

Por isso, escrevi o despacho de fls. 23 e não tratei de examinar o pedido de fls. 20 que não era, de fato, um simples documento a anexar e sim um novo pedido.

CONCLUSÃO: O candidato tem habilitações e vivência como Engenheiro Civil e construtor e projetista de estruturas de concreto armado, podendo, portanto ser um bom Instrutor da disciplina - Parecer favorável.

São Paulo, 9 de novembro de 1972

a) Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão da votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros; Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das sessões, em 20 de novembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente